

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL GUERREIRO TOREZAN. Sistema e-TCF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-4AF1-25XG-5HTG-6ZQU

ATOS OFICIAIS

Valinhos, sexta-feira, 13 de janeiro de 2017



Distribuição Gratuita

Ano XXVIII - Edição 1542 - Parte Integrante do Jornal Imprensa Oficial

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS
E INSTITUCIONAIS

LEIS

PL. 141/16 – Autógrafo nº 148/16 - Proc. nº 3.711/16-CMV – Proc. nº 275/2017-PMV

LEI Nº 5.393 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Institui o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais - Libras, e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais - Libras”, a ser comemorado anualmente no dia vinte e quatro de abril.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias no orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 11 de janeiro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni - Kiko.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PL. 150/16 – Autógrafo nº 149/16 - Proc. nº 3.870/16-CMV – Proc. nº 276/2017-PMV

LEI Nº 5.394 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)”.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)”, a ser realizada anualmente na semana do dia treze de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 11 de janeiro de 2017, 121º do Distrito

de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni - Kiko.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PL. 155/16 Subst. – Autógrafo nº 152/16 - Proc. nº 4.086/16-CMV – Proc. nº 277/2017-PMV

LEI Nº 5.395 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Institui o dia Municipal do Confeiteiro na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Dia Municipal do Confeiteiro, a ser comemorado anualmente no dia vinte e sete de maio.

Parágrafo único. Na data poderão ser criados eventos como “workshops”, cursos, competições e feiras.

Art. 2º. O Dia Municipal do Confeiteiro passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 11 de janeiro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do Vereador Adilson Mendes de Almeida - Dinho.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DECRETOS

DECRETO Nº 9.414 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Secretária de Planejamento e Meio Ambiente.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

REDES SOCIAIS

/prefeituradevalinhos

@GovernoValinhos



SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 14.932 / 2017 RETIFICAR

1. o item 07 constante da Portaria 14.912, datada de 22 de dezembro de 2016, para ficar constando que a Secretaria correta é Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;

2. o item 19 constante da Portaria 14.924, datada de 03 de janeiro de 2017, para ficar constando que o nome correto é Andreia Franco de Moraes;

3. o item 104 constante da Portaria 14.924, datada de 03 de janeiro de 2017, para ficar constando que o nome correto é João Gabriel Martin;

4. o item 171 constante da Portaria 14.924, datada de 03 de janeiro de 2017, para ficar constando que o nome correto é Paulo José Serrazes;

5. o item 60 constante da Portaria 14.924, datada de 03 de janeiro de 2017, para ficar constando que a matrícula correta é 20411.

6. o item 97 constante da Portaria 14.931, datada de 05 de janeiro de 2017, para ficar constando que o nome correto é Silvia Maria Pereira.

Valinhos, 09 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 14.933 / 2017

considerando os elementos constantes da Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

as Portarias nº 14.928 e 14.930, datadas de 05 de janeiro de 2017.

Valinhos, 09 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 14.934 / 2017

Considerando elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 124/ 2017-PMV;

Considerando a supremacia do interesse público, que se assenta na finalidade precípua da prestação de serviços à coletividade, adstrita a todos os fatos ou todas as coisas que se entendem de benefício comum ou para proveito geral, ou que se imponham para uma necessidade coletiva;

Considerando a impossibilidade do órgão ou entidade cessionária em atender as suas necessidades de serviço com os próprios recursos humanos de que dispõe, não havendo meios de supri-las com remanejamento de pessoal ou redobrado esforços dos servidores

ali existentes;

Considerando que o afastamento do servidor para atender a necessidade ali exista, a teor da norma estatutária;

COLOCAR A DISPOSIÇÃO,

com fundamento no artigo nº 114 do artigo nº 114 da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com prazo de vencimentos ou remuneração, a ser observado:

Valauri Ketti Capovilla, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria de Cultura e Turismo, da Câmara Municipal de Valinhos, a partir de janeiro de 2017.

Valinhos, 09 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 14.935 / 2017

Considerando elementos constantes do expediente administrativo Protocolado 2017-PMV;

Considerando a supremacia do interesse público, que se assenta na finalidade precípua da prestação de serviços à coletividade, e a todos os fatos ou todas as coisas que se entendem de benefício comum ou para proveito geral, ou que se imponham para uma necessidade coletiva;

Considerando a impossibilidade do órgão ou entidade cessionária em atender as suas necessidades de serviço com os próprios recursos humanos de que dispõe, não havendo meios de supri-las com remanejamento pessoal ou redobrado esforços dos servidores ali existentes;

Considerando que o afastamento do servidor para atender a necessidade ali exista, a teor da norma estatutária;

COLOCAR A DISPOSIÇÃO,

com fundamento no artigo nº 114 do artigo nº 114 da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sem prazo de vencimentos ou remuneração, o ser observado:

Márcio Roberto Guaiume, ocupante de cargo de provimento efetivo de Direção de Folha de Pagamento, da Secretaria de Assuntos Internos, junto ao Instituto Previdenciário dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Valinhos, 09 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 14.936 / 2017 EXONERAR, A PEDIDO

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 01/ 2017-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral Diretor do Departamento Técnico-Legislativo Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DECRETO Nº 9.415 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Altera o Decreto nº 9.370/2016, que "estabelece normas para o recolhimento dos tributos municipais que especifica".

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. O § 4º do art. 1º do Decreto nº 9.370/2016, que "estabelece normas para o recolhimento dos tributos municipais que especifica", é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 1º. [...]

[...]

§ 4º. O vencimento da primeira parcela dar-se-á no dia 26 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de janeiro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI Secretária da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 21.849/2016-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral Diretor do Departamento Técnico-Legislativo Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DECRETA:

Art. 1º. É nomeada para o cargo de Secretária de Planejamento e Meio Ambiente, em consonância com as disposições emergentes da Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, que "estabelece a estrutura administrativa e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica", alterada pelas Leis ns. 4.513/2009, 4.574/2010, 4.731/2011, 5.270/2016 e 5.308/2016, a engenheira civil Maria Sílvia Previtali, portadora da cédula de identidade RG nº 17.089.542, inscrita no CPF/MF sob nº 138.072.388-40.

Art. 2º. A nomeada toma posse do cargo e assume o exercício das respectivas funções a partir desta data, independentemente de quaisquer formalidades.

Parágrafo único. A agente pública ora nomeada apresentará declaração de bens, em conformidade com as disposições constantes no art. 83, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. As funções ora assumidas e respectivas competências são as constantes na Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, alterada pelas Leis ns. 4.513/2009, 4.574/2010, 4.731/2011, 5.270/2016 e 5.308/2016.

Parágrafo único. Incluem-se nestas competências as definições das funções que serão exercidas propriamente ou por delegação expressa do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se o Decreto nº 9.409, de 1º de janeiro de 2017.

Valinhos, 09 de janeiro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA Secretário de Assuntos Internos

Imprensa Oficial

DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

O Boletim Municipal (Lei nº 262/60) é uma publicação oficial da Prefeitura de Valinhos, que circula semanalmente às sextas-feiras.

Jornalista responsável: Wagner Zambon Faneco (MTb. 18.713)

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.